

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**EDITAL INTERNO Nº32/2021-PREG**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA PARA O  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO GRUPO  
PET CONEXÕES POLÍTICAS PÚBLICAS**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria 976-MEC de 27.07.2010, alterada pela Portaria 343-MEC de 24.04.2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação como bolsistas e não bolsistas no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL-PET (MEC/ SESu/ SECAD) para o Grupo PET Conexões Políticas Públicas.

**1. DOS OBJETIVOS DO PET**

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

**2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1. São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL:

I - Estar regularmente matriculado como estudante de graduação da UFRPE (sede ou EaD), em cursos especificados no quadro de vagas (item 5), preferencialmente, cursando a primeira metade do curso;

II - Não ser bolsista de qualquer outro programa;

III - Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UFRPE, com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis);

IV - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

V - Ainda, considerando o caráter social dos grupos PET/Conexões de Saberes, e em conformidade com o Edital 09/2010 MEC/SESu/SECAD que rege a formação dos grupos, o candidato deverá:

1. Ter cursado todo o ensino médio em escola pública (sem processo seletivo de ingresso), ou em colégio particular com bolsa integral de estudos por motivo de necessidade financeira;

### 3. DOS DEVERES

3.1. São deveres do integrante PET:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;

V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

### 4. DOS BENEFÍCIOS

4.1. O integrante do programa fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição;

4.2. O estudante bolsista receberá uma bolsa mensal de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), enquanto permanecer vinculado ao PET;

4.3. O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

### 5. DAS VAGAS

5.1. Este processo objetiva o preenchimento imediato de 01 (uma) vaga, na condição de bolsista; e 01 (uma) vaga na condição de voluntário(a). A distribuição das vagas segue o quadro a seguir, para manter o equilíbrio multidisciplinar do grupo. As vagas serão preenchidas respeitando a ordem de classificação neste processo seletivo.

QUADRO DE VAGAS:

<b>Modalidade</b>	<b>Vaga(s)</b>
Licenciatura em Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação (Bolsista)	1
Licenciatura em Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação (Voluntário(a))	1

5.2. Em caso de não preenchimento da totalidade das vagas, serão abertas novas inscrições. Não haverá, em hipótese alguma, o preenchimento de mais de duas vagas

para um mesmo curso de graduação entre os cursos listados. Candidato(s) classificado(s) e não aprovado(s) no número de vagas previsto ficará(ão) como suplente(s) apenas de vagas de integrantes do curso ao qual pertence(m), durante a validade do processo seletivo.

## **6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas Portarias MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e nº 343, de 24 de abril de 2013, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. A inscrição para participação no processo seletivo será efetuada exclusivamente por meio do formulário online acessível pelo link: <https://bit.ly/3IYdl7D>

6.3. O período de inscrições pode ser visto no Item 8 - Cronograma de Seleção.

6.4. As inscrições homologadas serão divulgadas como previsto no Cronograma de Seleção (item 8), com publicação na página da UFRPE e nas redes sociais da universidade;

6.5. No ato da inscrição os candidatos deverão, obrigatoriamente, anexar ao formulário online de inscrição a seguinte documentação/arquivos:

I – Declaração de vínculo emitida de forma eletrônica pela página do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) no site a UFRPE, há no máximo 3 meses, com código para validação de autenticidade, de acordo com a Resolução Nº 150/2017;

II – Histórico Escolar atualizado emitido pelo DRCA ou gerado pelo Sig@;

III – Cópia (frente e verso) de RG e CPF, ou RG contendo CPF ou ainda Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;

IV - Ficha 19 de ensino médio, se público, ou declaração de bolsa integral por necessidade financeira emitida pelo colégio, se particular.

V – Declaração de Compatibilidade e Disponibilidade para participar do grupo PET (Anexo I);

VI – Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental (Anexo II)

VII - Informar no formulário de inscrição online o E-mail institucional do aluno na UFRPE

Obs. Para maiores informações sobre como acessar seu e-mail institucional consulte a página <http://www.nti.ufrpe.br/faq-email>

6.6. O candidato se responsabilizará pela documentação/arquivos enviados. Os candidatos que não enviarem documentação completa ou não atenderem rigorosamente ao solicitado no item 6.5 terão suas inscrições indeferidas. Caso o mesmo candidato envie mais de uma inscrição, somente será levado em consideração a última inscrição enviada, desconsiderando todas as solicitações anteriores.

6.7. O(a) candidato(a) receberá a confirmação da homologação da inscrição via seu e-mail institucional, em data prevista no Cronograma de Seleção (item 8)

6.8. O(a) candidato(a) deverá apresentar, presencialmente na Sala Conexões de Saberes (PROEXC-UFRPE), os originais dos documentos previstos nos itens 6.5.I, 6.5.II, 6.5.V e 6.5.VI devidamente assinados e cópia dos itens 6.5.III e 6.5.IV, em até 30 (trinta) dias após o retorno às atividades presenciais na Universidade, sob pena

de ser desligado do Programa PET, caso tenha sido selecionado, ou ser desclassificado, no caso de estar entre os aprovados mas não classificados dentro das vagas disponíveis descritas no item 5 deste edital.

**Observação:** O(a) candidato(a) fica ciente que a documentação impressa, quando entregue, deverá ter igual teor à enviada por via eletrônica. Divergências entre os documentos no formato digital e impressos levarão ao desligamento ou desclassificação do discente do grupo PET.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção será realizada por comissão específica composta pelo professor tutor do grupo PET Conexões Políticas Públicas, professores externos ao grupo PET e discentes integrantes ou egressos do grupo PET;

7.2. A seleção será realizada inteiramente on-line (ver cronograma no item 8) e será constituída das seguintes etapas:

- **Primeira etapa (inscrições/eliminatória):** Homologação das inscrições online, a partir da conferência de todos os documentos/arquivos apresentados via formulário. Contaremos como inscrição válida a última realizada dentro do período de inscrições determinado neste edital.

- **Segunda etapa (classificatória): Análise do Histórico Escolar**

- **A:** O histórico será avaliado atribuindo-se uma nota igual à média geral do histórico.

- **Terceira etapa (eliminatória e classificatória): entrevista/arguição remota**

1. Critérios de avaliação da entrevista remota.

**A:** A entrevista tem como finalidade investigar o interesse do candidato, a disponibilidade do tempo, a familiaridade com o programa PET (Manual de Orientação Básica do PET, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com sua nova redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e Edital 09/2010 MEC/SESu/SECAD (<http://portal.mec.gov.br>)) e com as atividades do grupo; e verificar o perfil socioeconômico do candidato. Para identificar a familiaridade com o PET, durante a entrevista remota, o(a) candidato(a) deverá responder a seguinte questão, sendo claro e coeso: Dentre os objetivos do PET, qual tem potencial para promover a formação acadêmica cientificamente competente e socialmente responsável, favorecendo a transformação social, justificando a escolha.

Para cada item da entrevista será atenuada uma nota de acordo com a pontuação a seguir: INSUFICIENTE Até 4,00; REGULAR 4,01 a 6,00; BOM 6,01 a 8,00; EXCELENTE 8,01 a 10,00

**B:** As notas individuais de cada candidato (por avaliador) serão obtidas calculando-se a média aritmética entre as pontuações alcançadas na arguição.

- **Quarta Etapa (classificatória): Análise do Perfil Social**

7.3. **Cálculo Final da Nota:** A média geral dos candidatos será aferida através da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula descrita: Nota de Classificação =  $(E1 \times 3,5) + (E2 \times 3,5) + (E3 \times 3,0) / 10$

Sendo: E1 = Histórico escolar – peso 3,5; E2 = Entrevista remota – peso 3,5; E3 = Perfil social – peso 3,0.

7.4. Em caso de empate, terão prioridade os candidatos que estiverem em períodos mais iniciais no curso, desde que respeitado o previsto no item 2.1.I e na distribuição das vagas (item 5). Persistindo o empate, serão considerados os que obtiverem maior nota na ordem a seguir: entrevista, histórico escolar e perfil socioeconômico.

## 8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIOS
05/11/2021 a 26/11/2021	<b>Primeira Etapa:</b> Inscrição com envio do formulário online	Link para o Formulário Online dentro do Edital divulgado no Site da UFRPE e Redes sociais do Grupo PET Políticas	-
01/12/2021	Divulgação da Homologação das Inscrições	Site da UFRPE e Redes sociais do Grupo PET Políticas	-
02/12/2021	<b>Segunda etapa:</b> Análise do do Histórico Escolar	(atividade interna da comissão de seleção)	14h às 21h
03/12/2021	Divulgação do cronograma para Entrevista Remota - ordem e link do Google Meet	Por e-mail institucional do candidato	Até as 18h
06/12/2021	<b>Terceira Etapa:</b> Entrevista Remota	Sala Virtual – Meet	A partir das 14h
07/12/2021	<b>Quarta etapa:</b> Análise do Perfil Socioeconômico	(atividade interna da comissão de seleção)	14h às 21h
08/12/2021	Divulgação do Resultado parcial	Site da UFRPE e Redes sociais do Grupo PET Políticas	
10/12/2021	Prazo para interpor Recurso ao Resultado Parcial	Envio por e-mail	Até as 18h
Até 20/12/2021	Divulgação do <b>Resultado Final</b> após Aprovação do CLAA	Site da UFRPE e Redes sociais do Grupo PET Políticas	

Obs. 1. A ordem das entrevistas será a alfabética; 2. Os recursos deverão ser enviados por e-mail

O candidato que não apresentar a documentação/arquivos pertinentes ou não comparecer para a realização da entrevista remota será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## 9. DO RECURSO

9.1. Somente caberá recurso interposto junto à Comissão de Seleção do referido edital pelo (a) candidato(a), enviado por e-mail, para o endereço alexandro.tenorio@ufrpe.br, atendendo ao horário definido no cronograma deste edital, a fim de que sejam julgadas pela Comissão de Seleção.

9.2. O recurso deverá ser elaborado de forma a não exceder uma página, escrito em editor de texto, com fonte Times 12 e espaçamento 1,5 entre linhas, e deverá ser

assinado pelo candidato, salvo em formato pdf com o nome do candidato e enviado como anexo ao e-mail; no e-mail, identificar no assunto: recurso/ nome do candidato.

9.3. Caberá à Comissão de avaliação proceder à análise e julgamento do recurso.

9.4. Serão desconsiderados: recursos que não estejam devidamente assinados pelo candidato e aqueles que excederem uma página e/ou sem a formatação indicada.

9.5. Não serão considerados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

9.6. Não haverá reapreciação de recurso.

9.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO**

Esta seleção terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFRPE.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

## **12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails [petconexpoliticaspUBLICAS@ufrpe.br](mailto:petconexpoliticaspUBLICAS@ufrpe.br) e [alexandro.cardoso@ufrpe.br](mailto:alexandro.cardoso@ufrpe.br)

Recife, 04 de novembro de 2021.

---

Prof. Alexandre Cardoso Tenório  
Tutor do Grupo PET Conexões Políticas Públicas

---

Prof. Paulo Guilherme Vasconcelos de Oliveira Presidente do Comitê Local de  
Acompanhamento e Avaliação

---

Profª Maria do Socorro de Lima Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E DISPONIBILIDADE DE CARGA-HORÁRIA**

À Pró-reitoria de Graduação,

À C/c Tutor PET,

Eu, \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro ter o mínimo de 20 horas, divididos em turnos semanais de 4 horas semanais para desenvolver as atividades como bolsista do PET sem comprometer as minhas atividades acadêmicas, conforme tabela abaixo (especifique na tabela horário de aula, qualquer outra atividade pertinente, caso tenha, e disponibilidade para o programa). Afirmo também que posso participar de atividades de planejamento, organização e formação que fazem parte das 20 horas estabelecidas.

Horas disponíveis	Dias da semana				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde		Reunião de Grupo PET - escolha obrigatória			
Noite					

Obs. O turno da 3a feira de tarde é reservado para a reunião (atualmente remota) semanal de grupo do PET Conexões Políticas Públicas. A escolha desse período de horário é **obrigatória** por parte do(a) candidato(a). Sendo assim, marque um X e confirme sua disponibilidade no turno indicado. Depois distribua a restante da carga-horária, de 16h, nos demais quadrinhos, ao longo da semana, para exibir sua disponibilidade para o PET, completando as 20h semanais. Não esqueça de indicar na tabela, não apenas a sua disponibilidade para o programa, mas inclusive o horário da aula, de qualquer outra responsabilidade, caso considere pertinente, como um curso técnico, por exemplo.

## ANEXO II

### **Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que a documentação exigida e enviada pelo formulário online e informações que apresento para fins de inscrição no processo de SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM 2021 (PET/ Conexões Políticas Públicas), regido pelo Edital Nº 32/2021-PREG e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)